

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026 – CURITIBA

Edital para Seleção de Expositores

1. Da Feira do Empreendedor – Curitiba

1.1. O SEBRAE/PR realizará, no município de Curitiba, a Feira do Empreendedor. O evento faz parte de um circuito de feiras que acontece em vários estados do Brasil, inclusive no Paraná, há vários anos na cidade de Curitiba, sendo considerado a maior Feira de Empreendedorismo do Mundo.

1.2. O principal objetivo da Feira do Empreendedor é disponibilizar ao empreendedor e ao empresário de micro e pequena empresa informação e conhecimento, na forma de oportunidades de negócio, possibilitando ao visitante decidir sobre a abertura de um negócio sustentável com capacidade de se manter no mercado, oferecer habilidade para melhorar seu negócio, assim como abrir novos caminhos para um empreendimento já existente.

1.3. Durante a realização do evento, o público tem acesso a oportunidades de negócios, informação e conhecimento, soluções oferecidas pelo SEBRAE/PR e seus parceiros, palestras, capacitação, aproximação com compradores, fornecedores, ideias de negócio e muito mais!

1.4. A exposição de oportunidades, durante a Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba, ocorrerá nas seguintes datas e local:



Viasoft Experience

R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba/PR
Dias 16 a 19 de setembro de 2026 (quarta-feira a sábado), das 14h00 às 21h00.

2. Do Objetivo

2.1. A Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba tem os seguintes objetivos prioritários:

- a. Gerar negócios e promover comercialização digital;
- b. Estimular o surgimento de novos negócios;
- c. Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- d. Difundir o empreendedorismo;
- e. Prestar esclarecimentos e orientações sobre gestão de negócios, oferecer palestras e capacitações;
- f. Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios, visando a sustentabilidade e a competitividade das micro e pequenas empresas.

3. Das Expectativas em relação à Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba

3.1. Estima-se a presença de 20.000 (vinte mil) visitantes para um público-alvo estimado de empresários de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais interessados em fazer negócios, bem como pessoas interessadas em abrir novas empresas ou em adquirir conhecimentos sobre negócios e empreendedorismo.

4. Perfil de Expositores

4.1. Poderão ser expositores do Sebrae/PR:

- I. Empresas que ofertem oportunidades práticas para iniciar ou estruturar negócios (kits de revenda, máquinas e equipamentos);
- II. Empresas de serviços que desenvolvam e ofereçam soluções inovadoras (*Startups*);
- III. Empresas do ramo de soluções digitais, que forneçam produtos e serviços para a transformação digital das empresas empreendedoras;
- IV. Licenciadoras de marcas, produtos ou serviços;
- V. Empresas que busquem representantes, revendedores e distribuidores;
- VI. Empresas que ofertem serviços para incrementar e melhorar o processo produtivo de empresas já existentes;
- VI. Empresas interessadas em formalizar parcerias ou expandir suas redes;
- VII. Empresas que ofertem oportunidades de negócios na vertente de sustentabilidade.

4.2. As empresas selecionadas pelo SEBRAE/PR como expositoras na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba serão alocadas nos três segmentos de exposição da Feira:

- a. Comece Seu Negócio;
- b. Soluções Digitais e Inovadoras;
- c. Serviços de Apoio ao Empreendedor.

5. Espaço de Exposição

5.1. O espaço de exposição a ser fornecido pelo SEBRAE/PR às empresas selecionadas constituir-se-á de:

- a) Espaço de 9m² (nove metros quadrados) no pavilhão de exposição de oportunidades da Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba, para exposição da oportunidade de negócio habilitada pela empresa;
- b) Montagem do estande, envolvendo parede em TS, testeira-padrão, de acordo com identidade visual da Feira, 2 (duas) tomadas, 1 (uma) bancada com porta objetos, 2 cadeiras e 1 (uma) mesa bistrô;
- c) Oportunidade de Negócio com captação direta de leads;
- d) Aplicação da marca da empresa na vinheta do evento na Plenária;
- e) Exibição da marca da empresa no site oficial da Feira do Empreendedor – Curitiba;
- f) Permissão para aplicação da logomarca da Feira do Empreendedor;
- g) Rede exclusiva de internet;
- h) Necessidades específicas dentro do estande serão avaliadas pelo SEBRAE/PR, se haverá possibilidade de atendimento e se haverá custos adicionais para as empresas selecionadas;

6. Valores

6.1. Serão comercializados **24 (vinte e quatro) espaços de exposição**, podendo essa quantidade ser alterada a critério exclusivo do SEBRAE/PR.

6.2. Os valores para uso do espaço do expositor são de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

6.3. Não surtindo interessados na totalidade dos espaços serão ofertados aos expositores, conforme ordem de classificação, as vagas remanescentes.

6.4. As formas de pagamento aceitas pelo SEBRAE/PR são boleto bancário à vista, Pix ou Cartão de crédito em até 10 (dez) parcelas, sem juros.

6.4.1. A empresa somente poderá expor na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba mediante quitação integral do valor descrito no item 6.2.

6.5. Nas hipóteses de desistência, após a confirmação de seleção da empresa candidata e mediante comunicação até a data de 31 de julho de 2026, implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente; e, caso a comunicação de desistência seja realizada a partir do dia 01 de agosto de 2026 ou no caso do não comparecimento da empresa selecionada, implicará no pagamento de multa de 100% (cem por cento) do salário-mínimo vigente.

6.5.1. As multas poderão ser descontadas dos valores já pagos, sendo que eventual saldo devido para o SEBRAE/PR será cobrado por meio de boleto bancário e eventual saldo credor será restituído para a desistente.

7. Tem interesse em ser um expositor na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba?

7.1. As empresas interessadas deverão preencher o formulário de inscrição do expositor disponível no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>, na opção 'SEJA UM EXPOSITOR', no **período de 04 de maio de 2026 a 03 de julho de 2026**.

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser formalizadas exclusivamente através do formulário eletrônico.

7.3. O encaminhamento do formulário de inscrição do expositor juntamente com os documentos correspondentes não garante a sua participação na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba.

7.4. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto e previamente divulgado.

8. Da Seleção de Expositores para a Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba

8.1 Após o período de inscrição, o SEBRAE/PR irá selecionar até 24 (vinte e quatro) empresas para participarem como expositoras na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba, através de uma Comissão Avaliadora designada especialmente para este fim, obedecendo a separação de espaços de expositor por segmentos.

8.2. A empresa interessada em expor na Feira do Empreendedor de 2026 – Curitiba deverá preencher o Formulário constante na página do evento, a qual será objeto de avaliação pela Comissão Avaliadora.

8.3. Posteriormente, mediante convocação por e-mail, a empresa classificada deverá apresentar todos os documentos elencados abaixo:

- a. Apresentação do Formulário devidamente preenchido (a ausência de qualquer resposta no formulário implica na desclassificação do expositor);
- b. Apresentação do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- c. Estar a empresa em funcionamento a 36 (trinta e seis) meses contados da data de 04 de maio de 2023;
- d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado no órgão competente;
- e. Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, devidamente registrado no órgão competente, se aplicável;
- f. Aderência do objetivo da empresa com o evento (itens 1.2 e 1.3);
- g. Ser empresa situada, prioritariamente, no Estado do Paraná, podendo ser admitidas empresas de outras localidades em caso de não preenchimento das vagas por empresas paranaenses.

8.3.1. Não havendo aderência do objetivo institucional da candidata expositora ao evento, está será desclassificada, mediante justificativa técnica da Comissão Avaliadora.

8.4. A empresa interessada deverá ser o responsável direto e exclusivo pelo produto oferecido, sob pena de desclassificação.

8.5. Os documentos constantes no item 8.3 serão solicitados por e-mail às empresas previamente classificadas.

8.5.1. A ausência do envio de qualquer um dos documentos constantes no item 8.3, implicará na desclassificação da empresa.

8.6. Como critério de ordem de classificação, será considerada a data e hora do envio do formulário de inscrição recebidos pelo site.

8.6.1. Para fins de desempate será considerada a empresa com mais tempo de mercado, tendo como base a data de abertura constante no Cartão CNPJ.

8.7. A relação das empresas selecionadas será divulgada **até o dia 31 de julho de 2026** por meio de e-mail, telefone ou WhatsApp. As empresas não selecionadas receberão e-mail informando.

8.8. A distribuição dos espaços do expositor será por sorteio.

8.9. Após a divulgação das empresas selecionadas, as empresas interessadas poderão apresentar recurso, somente por escrito e através do e-mail expositor@pr.sebrae.com.br, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após a comunicação sobre o resultado da seleção.

8.9.1. Recursos recebidos fora do prazo acima estipulado serão desconsiderados.

8.11. No caso de desistência das empresas selecionadas poderão ser convocadas outras empresas interessadas na ordem de classificação.

8.12. As informações e documentos encaminhados pelas empresas que não forem selecionadas serão imediatamente eliminados após a realização da Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba.

8.13. As empresas selecionadas para participar como expositoras na Feira não poderão participar como vendedoras no espaço Compre do Pequeno na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba.

8.12. As empresas expositoras deverão responder a Pesquisa de Reação e Impacto, a ser realizada após o evento, a fim de avaliar a Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba.

8.13. O SEBRAE/PR se reserva o direito de incluir no rol de expositores selecionados as oportunidades de negócios identificadas por meio de sua atuação em projetos estratégicos, parcerias institucionais ou acordos de cooperação, podendo ser reduzida a quantidade de espaços disponíveis para a comercialização.

8.14. É expressamente vedada a participação de empresas que promovam atividades ilícitas, que violem os bons costumes ou que estejam em desacordo com as políticas do SEBRAE/PR.

8.7.1. Recursos recebidos fora do prazo acima estipulado serão desconsiderados.

9. Da inscrição como vinculação ao Edital

9.1. Uma vez confirmada a inscrição da empresa na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba, está encontra-se vinculada aos Termos do Edital, bem como implica na aceitação integral de todas as disposições contidas neste instrumento.

9.2. O espaço não poderá, sob qualquer hipótese, ser cedido ou transferido para terceiros.

10. Das obrigações e da Disponibilização do Espaço

São obrigações da empresa expositora:

- a) Expor durante toda a Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba, conforme as informações dispostas neste Edital;
- b) Respeitar os horários de funcionamento do evento, mantendo sempre no espaço, pessoas com capacidade técnica para atendimento dos visitantes;
- c) Respeitar e cumprir, na íntegra, todos os itens e dispositivos dos documentos relativos às condições de exposição, prazos e demais detalhamentos, os quais serão entregues quando da formalização do apoio técnico;
- d) Participar da pesquisa de reação e impacto, a ser realizada após o evento, pelo SEBRAE/PR ou empresa por ele indicada, a fim de avaliar a Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba;
- e) Não alterar ou modificar o *layout* do estande padrão estabelecido;
- f) Efetuar o pagamento do valor correspondente ao espaço cedido em até 10 (dez) dias contados da comunicação da seleção, sob pena de desclassificação;
- g) Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao SEBRAE/PR ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pela empresa expositora, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o SEBRAE/PR, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento;
- h) Realizar a negociação de produtos e serviços na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba, estando desde já, proibida a comercialização de produtos e/ou serviços em desacordo com a lei ou considerados ilegais, bem como a distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares;
- i) Entregar o espaço do expositor nas mesmas condições em que o espaço foi recebido, podendo ser responsabilizado caso seja configurado mau uso dos equipamentos;
- j) Realizar alinhamento prévio com a assessoria de imprensa do SEBRAE/PR em casos de reportagem ou entrevistas junto à imprensa;
- k) Observar integralmente as determinações constantes no Manual do Expositor;

10.2. A disponibilização do espaço para a empresa expositora selecionada poderá ainda não ocorrer nos casos em que houver:

- a) Mútuo acordo;
- b) Pela decretação de falência, dissolução da sociedade, alteração social que prejudique a execução ou insolvência de quaisquer das partes;
- c) Nos casos de cancelamento da Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba.

11. Da Lei Geral de Proteção de Dados

11.1. A empresa selecionada compromete-se a observar e cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assumindo o dever de resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

11.2. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

12. Das Disposições Gerais

12.1. O SEBRAE/PR poderá alterar o presente Edital a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante aviso publicado no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>.

12.2. O preenchimento e envio do formulário de inscrição pelas empresas interessadas implica na aceitação de todas as disposições deste Edital.

12.3. Ao ser selecionada, a empresa expositora deverá encaminhar sua logomarca em alta definição para o e-mail expositor@pr.sebrae.com.br.

12.4. Cada empresa expositora, receberá 5 credenciais para o atendimento no stand para todos os dias.

12.4.1. É obrigatória a presença de um representante da empresa no estande durante o horário em que a feira esteja aberta ao público.

12.5. As empresas interessadas neste Edital, declaram, observar plenamente a Lei n.º 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsabilizada por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

12.6. O SEBRAE/PR reserva-se o direito de realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relativamente às empresas interessadas neste Edital.

12.7. A negociação de produtos e serviços é permitida na Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba, estando desde já, proibida a comercialização de produtos e/ou serviços em desacordo com a lei ou considerados ilegais.

12.7.1. É permitida a entrega de produtos negociados durante e no interior da Feira, devendo eventual estoque não ficar visível no estande.

12.8. É de responsabilidade da empresa expositora ter equipamento e internet disponível para o processo de comercialização de seus produtos.

12.9. É proibida a distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares.

12.10. É permitida a degustação de bebidas e alimentos prontos no espaço do expositor, sendo vedada a produção no local.

12.10.1. Qualquer exceção deverá ser analisada e autorizada formalmente pelo SEBRAE/PR.

12.11. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por tratativas comerciais realizadas entre os expositores e visitantes antes, durante e após a realização da Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba.

12.12. A seleção da empresa como expositora não dá qualquer direito de uso da logomarca ou do nome do SEBRAE ou da Feira do Empreendedor.

12.13. É garantido ao SEBRAE/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isso implique no direito de indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte das empresas participantes.

12.14. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisadas pela Comissão Avaliadora e Diretoria Executiva do Sebrae/PR.

Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos sobre a Feira do Empreendedor 2026 – Curitiba:



http://

www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor



expositor@pr.sebrae.com.br



Telefone: (41) 99722-9171 – (41) 99185-2647